

DECRETO Nº 00424, de 01 de julho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 789 de 19 de novembro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotação: R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.08.244.0024.2.122 - MANUT. CURSO DE FERIAS P/EDUCADORES SOCIAIS				
339030 - Material de Consumo	2848	AS.SOC	100	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2851	SEDESE	242	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>2.100,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, anulação de dotação, superávit por fonte de recursos e excesso de arrecadação no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.08.244.0024.2.122 - MANUT. CURSO DE FERIAS P/EDUCADORES SOCIAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2850	SEDESE	242	2.000,00
02.14.08.243.0024.2.108 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2846	AS.SOC	100	100,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>2.100,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>2.100,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de julho de 2022.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**